



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

## LEI Nº 1.402, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$707.070,71 (Setecentos e sete mil setenta reais e setenta e um centavos).

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$707.070,71 (setecentos e sete mil setenta reais e setenta e um centavos), para atender as despesas, assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
05.01	Construção de Creche no Sossego	12.365.2005.1.114	44.90.51.00 44.90.51.00	012 000	700.000,00 7.070,71
	<b>TOTAL</b>				<b>707.070,71</b>

**Art. 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente:

- Convênio nº. 710180/2008, assinado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;
- e a anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Fundo Municipal de Ciência e Tecnologia	04.122.2016.2008	33.90.39.00	000	7.070,71
	<b>TOTAL</b>				<b>7.070,71</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 2 de dezembro de 2008.

José Roberto da Silva  
**Presidente**

Aderly Valente Silva Junior  
**Vice-Presidente**

Roberto Luiz dos Reis  
**1º Secretário**

Sebastião Paschoal da Silva  
**2º Secretário**



*Estado do Rio de Janeiro*

*Câmara Municipal de Rio das Flores*

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 2 de dezembro de 2008.

Luiz Carlos Ferreira dos Reis  
**Prefeito Municipal**